

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6865/89
de 09 de novembro de 1989

N.º 690 de 10/11/89

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7684/92

Dispõe sobre permissão de uso de uma
área de domínio público municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 e parágrafo 3º do mesmo diploma legal e considerando o que consta do Processo Administrativo de nº 044617-0/89.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica permitido, à título precário, oneroso e por prazo determinado, a utilização, pela SHELL BRASIL S/A (PETRÓLEO), de uma área de terreno de domínio público municipal, assim descrita e caracterizada:

LOCALIZAÇÃO: Av. Brigadeiro Faria Lima, Parque Martim Cererê.

SITUAÇÃO: A área está situada entre a Av. Brigadeiro Faria Lima, área remanescente da Praça Andreolina Barbosa de Moura.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice 169-PC, localizado no alinhamento da Av. Brigadeiro Faria Lima à 22,23m (vinte e dois metros e vinte e três centímetros) da intersecção da Av. Brigadeiro Faria Lima com a Rua Osvaldo Ricci; deste vértice 169-PC segue no sentido horário com rumo de 27º57'30"NW e 54,69m (cinquenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros) de extensão confrontando com o alinhamento da Av. Brigadeiro Faria Lima até o vértice 172; do vértice 172 deflete à direita com rumo de 87º44'51"NE e 38,70m (trinta e oito metros e setenta centímetros) de extensão, confrontando com área remanescente da Praça Andreolina Barbosa de Moura, até o vértice 173, do vértice 173 deflete à direita com rumo de 02º15'09"SW e 44,24m (quarenta e quatro metros e vinte e quatro centímetros) de extensão confrontando com o alinhamento da Rua Osvaldo Ricci, até o vértice 170-PT, do vértice nº 170-PT, segue em curva com AC=149º47'21", Raio= 6,00m (seis metros) e Desenvolvimento = 15,69 (quinze metros e sessenta e nove centímetros) de extensão, confrontando com a Rua Osvaldo Ricci, até o vértice inicial 169-PC, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados).

Artigo 2º - O terreno referido no artigo anterior destina-se a instalação de Posto Revendedor de Combustível e Atividades Afins.

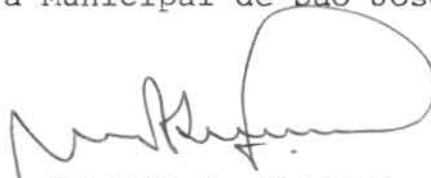
Artigo 3º - As condições e demais cláusulas

cont. do decreto nº 6865/89 - fls. 02

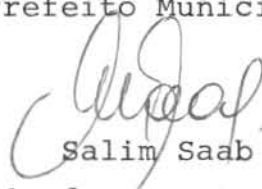
referentes a permissão ora concedida constam do respectivo Termo editado pelo Poder Executivo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de novembro de 1989.



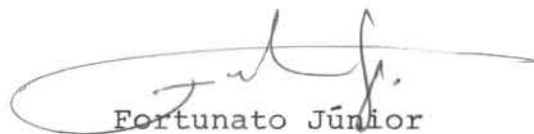
Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos